



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

LEI N.º254
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

02 / 09 / 2022

Joseane Ferezes Barros Santos

Autoriza o Município de Divina Pastora/Se a se retirar do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileira – CONECTAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o município de Divina Pastora a retirar-se do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, outrora autorizado pela Lei Municipal 216, de 16 de março de 2021.

Art. 2º- Eventuais reparações, descontos, restituições ou débitos serão apurados administrativamente na forma da lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Maria Clara Rollemberg

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal